



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

0380/96, DE 21 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO AO GOVERNO DO
ESTADO DE MATO GROSSO -
SECRETARIA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO, DE ÁREA URBANA
PROVENIENTE DE DESAPROPRIAÇÃO
PARA UTILIDADE PÚBLICA COM
ÁREA DE 8.550 M2, E, DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a efetuar a doação de área urbana
proveniente de desapropriação para utilidade pública, neste
Estado, à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Governo
de Mato Grosso, localizada entre a Av. Brasil e Av. Curitiba,
segundo "croqui" em anexo.

PARAGRAFO ÚNICO - A área urbana
prevista no "caput" deste artigo destina-se especificamente à
construção pelo Estado de Mato Grosso de prédio para abrigar a
Escola Estadual de 1º e 2º graus no Município de Campo

ARTIGO 2º - O área urbana, objeto
desta doação, encontra-se "sub judice", em Ação de
desapropriação, razão pela qual, a Escrituração do mesmo para a
Secretaria Estadual de Educação, deverá ser efetuada tão logo o
Estado passe a pertencer de fato e de direito ao patrimônio do
Estado de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Fica, outrossim, o
Poder Executivo autorizado, desde já a assinar Convênios e outros
atos que se fizerem necessários, junto à Secretaria
de Educação e/ou outro Órgão do Governo Estadual tanto
para a Doatária dispor do imóvel, quanto para viabilizar no
local as construções para funcionamento da referida Escola

1996.



ARTIGO 4º - Esta autorização
ativa está consubstanciada no artigo 17, inciso I, letra
Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Vitoria, em 21 de março de 1996.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Sanciono a presente lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
em local de costume. Data supra.


PAULO CESAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO